

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GESTÃO 2021/2024



Memo, nº, 017/JM

Rondolândia - MT, 24 de março de 2021

Ao

Exmo. Sr. José Guedes de Souza

M.D. Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito;

Cumprimento Vossa Excelência, e na oportunidade solicitar-lhe se digne a abertura de processo administrativo para aquisição de 1.300 (mil e trezentas) marmitas grande 800 gramas, para suprir gastos com alimentação dos servidores/funcionários desta secretaria no período de 12 meses, conforme Termo de Referência anexo com as especificações técnicas conforme instruções.

Justifica-se a referida aquisição, visto que os servidores plantonistas que prestam serviços na Estação de Distribuição de Água – ETA, trabalham no sistema de horário 24X24 e outros que residem na área rural.

Sem mais para o momento, antecipo votos de elevada estima e auto apreço.

Atenciosamente,

Protestura Municipal de Rondolfanda Recept ZV DE ZX

José Carlos Neres

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Categoria de investimento:

 1.1 - (X) Material de consumo () Prestação de Serviços () Equipamentos e Mat. Permanente.

2 - Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a "<u>Aquisição de de Marmitas (refeição preparada, acondicionada em embalagem individual descartável aluminizada com peso mínimo de 800 gramas)"</u>

MATERIAIS DE CONSUMO/REFEIÇÃO/MARMITAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO TC
01	Aquisição de de Marmitas (refeição preparada, acondicionada em embalagem individual descartável aluminizada com peso mínimo de 800 gramas)"	UND	1.300	00013445
		alteror		

2- Identificação Orçamentárias:

Órgão: 1001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 0120 - Cidade Verde e Limpa

Projeto Atividade: 2.159 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (402) - Mat. de Consumo

4 - Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 - Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação á necessidade da aquisição dos produtos/objetos para licitar, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, atendendo pessoal do Departamento de Água do Município – SAAR.

6 - Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

7 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

7.1 – A aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

7.2 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses.



7.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada;

8 - Condições do pagamento:

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 24 de março 2021.

